

# **CLIPPING IMPRESSO**

**26/08/2021**



# INDICE

---

1. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO	
1.1. INSTITUCIONAL.....	1 - 2
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. DESEMBARGADOR.....	3

**Congresso.** Código Eleitoral em discussão estabelece hiato de cinco anos também para promotores concorrerem à eleição; se aprovado, Moro não poderá se candidatar em 2022

# Projeto prevê quarentena a juízes, militares e policiais

Camila Turtelli / BRASÍLIA

A proposta de um novo Código Eleitoral em tramitação na Câmara dos Deputados incluiu na última hora um dispositivo que pode barrar eventual candidatura do ex-juiz Sérgio Moro à Presidência da República e de centenas de militares com ambições eleitorais em 2022. O texto prevê a exigência de uma quarentena de cinco anos para que militares, policiais, juízes e promotores possam concorrer às eleições.

A regra foi incluída no texto da deputada Margarete Coelho (PP-PI), relatora do novo projeto da reforma eleitoral, ontem, e vinha sendo debatida nos bastidores do Congresso. O plenário da Casa pretendia votar a possibilidade de o texto ser tratado em regime de urgência ainda na noite de ontem. Na prática, isso permite que o projeto possa ser submetido à votação direta pelo plenário a qualquer momento, sem ter de passar por comissões. Basta que o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), pague o tema. A expectativa dos deputados é de que isso ocorra na próxima semana.

Caso o projeto seja aprovado sem alterações nos plenários da Câmara e do Senado e sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro até outubro deste ano, o caminho para as eleições de 2022 estará fechado para militares, policiais, juízes e promotores. As últimas eleições foram marcadas por um avanço nas candidaturas de representantes das Forças Armadas, magistratura, Ministério Público e polícias.

A aprovação do texto de 371 páginas e mais de 900 artigos é uma promessa de campanha de Lira. O projeto reúne todas as regras atuais que definem o funcionamento dos partidos e do sistema eleitoral, para unificar tudo em uma redação única. Para isso, a proposta revoga todos os artigos e demais leis relacionadas às eleições.

Margarete disse ter acolhido pedidos de várias siglas e ter usado como referência textos que já tramitavam na Câmara. “Há um interesse na Casa e esse relatório é um projeto do Parlamento. Ouvi todos os partidos e acolhi as sugestões que tinham certa unanimidade”, disse a relatora ao *Estadão*/ Broadcast.

Anova versão do Código Eleitoral determina que são inelegíveis servidores integrantes das guardas municipais, das polícias Federal, Rodoviária Federal e Ferroviária Federal, polícias civis, magistrados e membros do Ministério Público que não tenham se afastado definitivamente de seus cargos e funções até cinco anos anteriores ao pleito. Margarete excluiu da regra aqueles servidores que já possuem mandato.

Para Walber Agra, professor livre-docente da USP e membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (Abradep), o prazo de vedação para as candidaturas é razoável. “É uma forma de garantir uma neutralidade não apenas fictícia, mas pragmática ao Poder Judiciário. Com o prazo de cinco anos para poder disputar as eleições, magistrados e membros do Ministério Público irão refletir de forma mais abalizada se devem entrar na luta política ou não. Isto porque a sociedade perde quando há uma politização do Judiciário e ele começa a se imiscuir em questões políticas.”

O Podemos, partido que busca ser abrigo para uma eventual candidatura de Moro, reagiu à inclusão da quarentena. Em nota, afirmou que “repudia a manobra na legislação a toque de caixa para aprovar um dispositivo que iguala juízes, magistrados e policiais aos fichas-sujas”.

“Alterar o Código Eleitoral, estabelecendo uma quarentena de cinco anos, é tentativa clara de atingir Sérgio Moro, cuja candidatura não passa, por enquanto, de um desejo dos brasileiros e de partidos, como o Podemos. Mesmo que aprovada, a lei não

poderia retroagir. Portanto, são inúteis os esforços para impedir uma possível candidatura de Sérgio Moro”, diz o comunicado assinado pela presidente do partido, Renata Abreu.

**Pesquisas.** Outro ponto polêmico do texto diz respeito à realização de pesquisas eleitorais. A proposta proíbe a divulgação desses levantamentos no dia e na véspera das disputas, sob o argumento de que isso poderia ter efeitos sobre o voto do eleitor no momento mais próximo de sua decisão. Para críticos ao texto, trata-se de um tipo de censura que afeta o acesso à informação que sempre esteve presente nos pleitos no País, desde a redemocratização.

A proposição também muda as regras atuais sobre como os partidos, que recebem dinheiro público, devem prestar contas à Justiça Eleitoral. Atualmente,

## PARA LEMBRAR

### Proposta pode ‘anistiar’ siglas

O projeto de lei que complementar a Câmara para criar um Código de Processo Eleitoral abre brechas para uma espécie de “anistia” aos partidos políticos que gastam recursos públicos de forma indevida, como mostrou, mês passado, reportagem do *Estadão*. O texto prevê redução de 5 para 2 anos de prazo para o TSE analisar contas das legendas, o que, segundo técnicos, sobrecarregaria o sistema precário de fiscalização e empurraria boa parte delas para a prescrição. Para a deputada federal Margarete Coelho (PP-PI), relatora do projeto, a norma, no entanto, visa agilizar as contas dos partidos.

existe um sistema criado especialmente para isso no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA).

O novo projeto, no entanto, altera essa divulgação e passa a prever que a apresentação dos documentos seja feita por meio do sistema da Receita Federal. Também reduz o prazo da Justiça Eleitoral para a análise da prestação de contas dos partidos, de cinco para dois anos, “sob pena de extinção do processo”. Na prática, se a Justiça não conseguir concluir a análise em até dois anos, a verificação pode não mais ser feita. Caso o partido venha a ter suas contas reprovadas pelo TSE, sua punição passa a ter um teto de R\$ 30 mil. Hoje, a multa pode ser de até 20% do valor apontado como irregular.

As propostas polêmicas suscitaram mais críticas, porque podem limitar a atuação do TSE, além de diminuir a transparência e a fiscalização de partidos no uso dos recursos públicos, entre outros pontos. A deputada Margarete Coelho, no entanto, disse que as novas regras devem agilizar a análise de contas dos partidos. Ela também negou restrições ao TSE. “O projeto oferece mais segurança jurídica ao tribunal e aos próprios eleitores, delimitando o campo de atuação da justiça eleitoral.”

**Fundo Partidário.** Outra mudança diz respeito ao uso dos recursos do Fundo Partidário, uma espécie de “mesada” de dinheiro público para a manutenção das legendas. O projeto libera o uso da verba do fundo para a compra de bens móveis e imóveis, além de “gastos de interesse partidário, conforme deliberação da executiva do partido”.

O texto determina ainda que sejam contados em dobro os votos dados a candidaturas de mulheres e negros para a Câmara, para efeitos de distribuição do dinheiro do Fundo Partidário e do fundo eleitoral.

CLEIA VIANA-AGENCIA CAMARA



**Câmara.** Novo Código Eleitoral tramita na Casa; expectativa de deputados é de que texto vá ao plenário na próxima semana

## Desembargador Marcelino Everton é empossado como membro substituto do TRE

Divulgação



Tomou posse na tarde desta terça, 24 de agosto, como membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, o desembargador Marcelino Chaves Everton, do Tribunal de Justiça do Estado. Ele assume na vaga aberta com o fim do biênio do desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, ocorrida no dia 21 de agosto de 2021.

A cerimônia, que ocorreu no gabinete da presidência, foi

conduzida pelo desembargador Joaquim Figueiredo, presidente, e participaram além dos membros da Corte, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo; o Conselheiro do TCE, Edmar Cutrim; o deputado federal Edilázio Junior; o diretor-geral Luann Matos; familiares e assessoras do gabinete do empossado no Tribunal de Justiça.

“Espero a contribuição de Vossa Excelência, assim como já o faz no nosso egrégio Tribunal de Justiça. Aqui é um colegiado onde nós temos juízes, advogados e essa troca de experiência é importante para que somemos todos sempre com o fito único e específico de trazer contribuição aos nossos jurisdicionados e nossos julgamentos”, ressaltou o presidente do TRE ao dar as boas-vindas ao novo membro.

Em seu breve discurso de posse, desembargador Marcelino Everton fez algumas considerações sobre a evolução do código eleitoral, do voto feminino e do cenário político maranhense. Reforçou a sua admiração pela Justiça Eleitoral e agradeceu a deferência dos seus pares pela sua escolha para o exercício dessa função. *(Assessoria-TRE)*